



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 13.397.778/0001-28



CONTRATO N.º 010/2019/FMS

CONTRATO que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA** e a empresa **PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA**, para fornecimento de medicamentos e correlatos.

I – PREÂMBULO

1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.97.778/0001-28, com sede no endereço sito à Rua José Pedro de Oliveira, S/N, Centro, Carmolândia - TO, CEP 77.840-000, neste ato, representado pelo Gestor Municipal Sr. **DIOGO PEREIRA FREIRE**, designado pelo Decreto n.º 005/2018, de 02 de janeiro de 2018, portador do RG n.º 835.080 SSP/TO e CPF n.º 036.871.601-57, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA**, CNPJ 00.545.222/0001-90, com sede na QD 404 SUL, AV LO 11, LOTE 05, CEP 77.021-640, PALMAS/TO cadastrada no CNPJ sob o no 00.545.222/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 29.053.857-2. doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(es) **OSEMAR CRUZ MOUZINHO**, portador do RG no 099.989 SSP/TO e CPF no 626.341.191-00 residente e domiciliado à Quadra 404 Sul, QI 11, Lote 07, Alameda 02, Centro, Palmas/TO, CEP 77.021-600, firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial n.º 001/2019/FMS, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 002/2019/FMS, do Pregão Presencial n.º 001/2019/FMS, Órgão Gerenciador: Fundo Municipal

de Saúde de Darcinópolis, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e assinado aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Darcinópolis/TO.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos e insumos, destinados a suprir a demandas da Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde e atender a demanda do Sistema Único de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos medicamentos e insumos objeto deste instrumento o valor de **R\$ 112.602,82 (cento e doze mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, sendo que os pagamentos serão mensais de acordo com a quantidade fornecida.

5.2 – O pagamento estará vinculado à entrega dos materiais e sua ordem de compras da empresa – contratada, até o dia (30) trinta do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovantes de entrega dos materiais à Contratante.

5.3. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade da CONTRATADA, por meio de consulta “on-line” feita pela CONTRATANTE, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória do FGTS, FEDERAL e CNDT devidamente atualizada.

VI – CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 – Os medicamentos e insumos constantes do objeto deste instrumento de contrato, conforme relação em anexa, serão entregues conforme solicitado, tendo a validade deste contrato até 31 de dezembro de 2019.

VII – CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária: ORGÃO 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA. UNIDADE 0020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.122.4501.2329 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 10.301.4540.2042 – Manutenção do Programa Farmácia Básica. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32 Material de Distribuição Gratuita

VIII – CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE

8.1.1 – São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos neste contrato:

8.1.1.1 – - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

8.1.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA com relação ao objeto do presente contrato.

8.1.1.3 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados nesta contratação.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3.1 – Disponibilizar os medicamentos de acordo com a emissão de requisição de compras pelo Departamento de Compras, não havendo tolerância no prazo de solicitação.

8.3.2 – Substituir de imediato os medicamentos e/ou insumos, quando reclamados pelos gestores do contrato.

8.3.3 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.3.4 – Manter, durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.3.5 – Acatar todas as orientações do gestor deste contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.3.6 – Fornecer os produtos conforme reza no Termo de Referência.



8.3.7 – Arcar com todas as despesas tais como, embalagens, transporte, encargos sociais, seguros e outras necessárias para o bom andamento do fornecimento dos equipamentos.

8.4. - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

IX – CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

9.1 – O FUNDO DE SAUDE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

9.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

9.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

9.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Gestor do Fundo de Saúde

9.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

9.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Fundo de Saúde, ou por acordo, na forma da Lei;

10.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XI – CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização do fornecimento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

XII – CLAUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

12.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO



13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína/TO, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

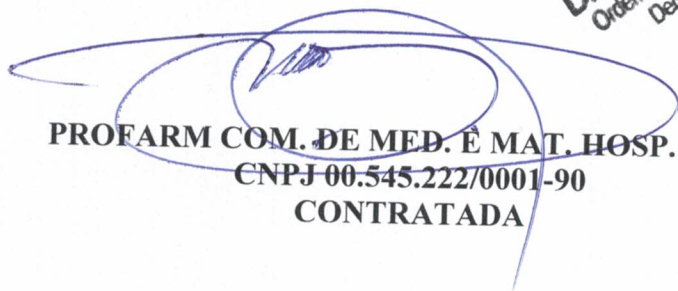
13.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

CARMOLÂNDIA/TO, 13 de junho de 2019.



DIOGO PEREIRA FREIRE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARMOLÂNDIA/TO
Contratante

Diogo Pereira Freire
Ordenador Fundo M. Saúde
Decreto 0052018



PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA
CNPJ 00.545.222/0001-90
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

ANEXO I - Relação de Medicamentos e Insumos Aderidos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019/FMS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2019/FMS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DARCINÓPOLIS/TO.

Fornecedor: **Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.**

CNPJ: **00.545.222/0001-90**

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Acido Fólico 5mg - Comprimido	HIPOLAR	10.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0003	Albendazol 400mg – Comprimido	GREEM PHARMA	900 UN	R\$ 0,47	R\$ 423,00
0005	Amoxicilina 500mg - Cápsula	PRATI	1.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 160,00
0006	Amitriptilina 25mg- comprimido	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 50,00
0007	Atenolol 50mg - Comprimido	PRATI	8.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 320,00
0008	Atenolol 25mg - Comprimido	PRATI	2.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 60,00
0009	Azitromicina 500mg - Comprimido	PHARLAB	500 UN	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0011	Captopril 25mg - Comprimido	SANVAL	5.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 150,00
0012	Caverdilol 6.25 Mg - Comprimido	BIOLAB	4.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 520,00
0013	Captopril 50mg - Comprimido	PRATI	4.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 200,00
0015	Cloridrato Metformina 850mg - Comprimido	PRATI	6.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 420,00
0016	Cefalexina 500 Mg - Comprimido	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,38	R\$ 380,00
0018	Cinarizina 25 Mg - Comprimido	NEO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 100,00
0019	Cinarizina 75 Mg - Comprimido	NEO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 140,00

ESTADO DO TOCANTINS

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA

 CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

0020	Ciprofloxacino 500mg - Comprimido	PRATI	1.500 UN	R\$ 0,27	R\$ 405,00
0022	Diclofenaco de Potássio 50mg - Comprimido	GEOLAB	1.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 80,00
0023	Diclofenaco de Sódio 50mg - Comprimido	PRATI	2.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 80,00
0024	Dipirona Comp 500mg - Comprimido	GREEM PHARM	5.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0025	Digoxina 0,25 Mg/ml - Comprimido	PHARLAB	1.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 80,00
0026	Dinitrato de Isossorbida 5 Mg - Comprimido	E M S	1.000 UN	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0029	Escopolamina + Dipirona 10mg + 250mg - Comprimido	NEO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 440,00
0030	Espironolactona 25mg - Comprimido	E MS	1.000 UN	R\$ 0,17	R\$ 170,00
0031	Fluconazol 150mg - Cápsula	MED QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,47	R\$ 470,00
0032	Furosemida 40mg - Comprimido	PRATI	10.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0033	Glibenclamida 5mg - Comprimido	NEO QUIMICA	10.000 UN	R\$ 0,03	R\$ 300,00
0035	Haloperidol 5mg - Comprimido	CRISTALIA	1.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 180,00
0036	Ibuprofeno 600mg - Comprimido	PRATI	1.000 UN	R\$ 0,31	R\$ 310,00
0037	Ivermectina 6mg - Comprimido	VITAPAN	300 UN	R\$ 0,31	R\$ 93,00
0038	Loratadina 10mg - Comprimido	GEOLAB	1.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 80,00
0039	Losartana Potássica 50mg - Comprimido	PRATI	10.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 500,00
0040	Mebendazol 100 Mg - Comprimido	SOBRAL	1.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 50,00

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
 CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

0041	Metildopa 250mg - Comprimido	SANVAL	1.000 UN	R\$ 0,57	R\$ 570,00
0043	Metoclopramida 10mg - Comprimido	HIPOLABOR	1.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 130,00
0044	Metronidazol 250mg - Comprimido	PRATI	1.000 UN	R\$ 0,14	R\$ 140,00
0046	Omeprazol 20mg - Cápsula	PHARLAB	10.000 UN	R\$ 0,08	R\$ 800,00
0047	Paracetamol 500 Mg - Comprimido	PRATI	10.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0048	Prednisona 20mg - Comprimido	NEO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,20	R\$ 200,00
0049	Prednisona 5mg - Comprimido	NEO QUIMICA	1.000 UN	R\$ 0,10	R\$ 100,00
0050	Prometazina (cloridrato) 25mg - Comprimido	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,11	R\$ 110,00
0051	Ranitidina 150mg - Comprimido	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,15	R\$ 150,00
0053	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido	NATULAB	10.000 UN	R\$ 0,04	R\$ 400,00
0054	*diazepam 05 Mg - Comprimido	SANTISA	1.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 60,00
0056	*carbamazepina 200 Mg - Comprimido	TEUTO	5.000 UN	R\$ 0,13	R\$ 650,00
0057	*diazepam 10 Mg - Comprimido	SANTISTA	2.000 UN	R\$ 0,07	R\$ 140,00
0058	*holaperidol 05 Mg - Comprimido	CRISTALI	2.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 360,00
0060	Albendazol 40 Mg - Suspensão	GREEM PHARMA	1.000 UN	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
0062	Ambroxol 3mg/ml Pediátrico - Xarope	FARMACE	400 UN	R\$ 1,89	R\$ 756,00
0063	Amoxicilina 50 Mg/ml – Pó Para Suspensão Oral	PRATI	1.000 UN	R\$ 4,94	R\$ 4.940,00

0064	Azitromicina 600 Mg – Pó Para Suspensão Oral	PRATI	200 UN	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
0065	Benzoato de Benzila 250mg/ml	BRASPHARMA	100 UN	R\$ 3,41	R\$ 341,00
0067	Dexclorfeniramina (meleato) 0,4mg/ml Solução Oral	NATULAB	1.000 UN	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
0068	Dimeticona 75 Mg/ml Solução Oral	HIPOLABOR	500 UN	R\$ 0,99	R\$ 495,00
0069	Dipirona Sódica 500 Mg Solução Oral	FORMACE	1.000 UN	R\$ 0,91	R\$ 910,00
0070	Escopolamina+dipirona 10 MI	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 8,55	R\$ 855,00
0071	Feneterol (berotec) 5mg/ml Solução P/inalção	HIPOLABOR	30 UN	R\$ 3,35	R\$ 100,50
0073	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/ml - Solução P/ Inalação	PRATI	100 UN	R\$ 0,90	R\$ 90,00
0074	Ibuprofeno 50mg/ml - Gotas	NATULAB	1.000 UN	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
0075	Mebendazol 20mg/ml - Suspensão	SOBRAL	500 UN	R\$ 1,37	R\$ 685,00
0077	Nistatina 100 000ui/ml - Solução	PRATI	40 UN	R\$ 2,85	R\$ 114,00
0079	Paracetamol 200mg/ml – Gotas	SOBRAL	3.500 UN	R\$ 0,77	R\$ 2.695,00
0080	Prednisolona 3mg/ml – Suspensão	PRATI	100 UN	R\$ 4,55	R\$ 455,00
0082	Sulfametoxazol+trimetroprima 40mg+8mg/ml – Suspensão	TEUTO	500 UN	R\$ 1,38	R\$ 690,00
0083	Sulfato de Salbutamol 2mg/ml	PRATI	200 UN	R\$ 1,42	R\$ 284,00
0084	Carbamazepina 20mg/ml – Suspensão	U QUIMICA	100 UN	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
0086	Kollagenase - Pomada	CRISTALIA	10 UN	R\$ 11,30	R\$ 113,00

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA
 CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

0087	Dexametasona - Pomada	GREEM PHARMA	300 UN	R\$ 1,43	R\$ 429,00
0088	Metronidazol 100mg/g – Gel Varginal	TEUTO	200 UN	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
0089	Lidocaína 2% - Gel	PHARLAB	200 UN	R\$ 2,82	R\$ 564,00
0090	Neomicina - Creme	PARTI	700 UN	R\$ 1,89	R\$ 3.323,00
0091	Nistatina 25 000ui/1g – Creme Varginal	GREEM	100 UN	R\$ 3,88	R\$ 388,00
0092	Sulfadiazina Prata Creme	PRATI	100 UN	R\$ 3,63	R\$ 363,00
0093	Fixador Citologico - Spray	ADLIN	20 UN	R\$ 3,54	R\$ 70,80
0096	Água Para Injeção 10ml	EQUIPLEX	4.000 FR	R\$ 0,17	R\$ 680,00
0097	Aminofilina 24mg/ml - Solução	TEUTO	200 UN	R\$ 1,06	R\$ 212,00
0099	Atropina (sulfato) 0.25mg/ml - Solução	ISOFARMA	50 UN	R\$ 0,35	R\$ 17,50
0100	Benzil Penicilina 600.000 Ui - Solução	TEUTO	800 UN	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
0101	Benzil Penicilina Benzatina 1.20000 Ui	TEUTO	800 UN	R\$ 9,15	R\$7.320,00
0104	Cloreto Potássio 100mg/ml	PRATI	50 UN	R\$ 2,48	R\$ 124,00
0105	Cloreto Sódio 0,9%-0.154meq/ml	SAMTEC	200 UN	R\$ 0,19	R\$ 38,00
0106	Clorafenicol Pó 1g	BLAU	200 UN	R\$ 3,05	R\$ 610,00
0107	Complexo B (Polivitaminico)	SANTISTA	1.000 UN	R\$ 0,81	R\$ 810,00
0109	Dexametasona 4mg/ml	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,64	R\$ 640,00

ESTADO DO TOCANTINS

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA

 CNPJ N.º 13.397.778/0001-28

0112	Dipirona 500mg/ml	TEUTO	1.500 UN	R\$ 0,49	R\$ 735,00
0116	Fenobarbital Sódico 100mg/ml	CRISTALIA	100 UN	R\$ 2,12	R\$ 212,00
0117	Furosemida 10mg/ml	TEUTO	1.000 UN	R\$ 0,49	R\$ 490,00
0121	Hidrocortisona 100mg (sucionato Sódico)	TEUTO	1.000 UN	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
0122	Hidrocortisona 500mg	TEUTO	1.000 UN	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
0131	Vitamina K	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 1,37	R\$ 411,00
0147	Equipo Macro Gotas	LAMEDID	1.500 UN	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
0152	Fita Cirúrgica Micro Porosa Tam 10 Cmx4,5m	CIEX	100 UN	R\$ 4,17	R\$ 417,00
0154	Gases Hidrófilos (compressa) Pacote	MB TEXTIL	1.000 PC	R\$ 9,11	R\$ 9.110,00
0160	Lanceta P/ Punção Digital	GTECH	100 UN	R\$ 0,09	R\$ 9,00
0162	Luvas de Procedimentos Tam. Xp	KEVENOLL	15.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 2400,00
0167	Povidine Tópico 1l	FARMAX	15 UN	R\$ 20,48	R\$ 307,20
0168	Povidine Degermante 1l	RIO QUIM	15 UN	R\$ 26,90	R\$ 403,50
0172	Termômetro Clínico	INCONTERM	10 UN	R\$ 7,30	R\$ 73,00
0179	Vaselina Liquida 1l	FARMAX	10 UN	R\$ 16,86	R\$ 168,60
0182	Soro Fisiológico 100 MI	EQUIPLEX	1.500 FR	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
0184	Soro Fisiológico 500 MI	FRESENIUS	2.000 FR	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00

0186	Soro Glico Fisiológico 500 MI	FRESENIUS	2.000 FR	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
0187	Soro Glicose 5% 250 MI	EQUIPLEX	2.000 FR	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
0188	Soro Glicose 5% 500 MI	EQUIPLEX	2.000 FR	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
0191	Agulha 25x8.0 Cx C/100	LABOR	50 CX	R\$ 5,79	R\$ 289,50
0193	Agulha 13x4,5 Cx C/100	DESCARPACK	100 CX	R\$ 5,80	R\$ 580,00
0202	Esparadrapo Tam. 10cmx4,5	CIEX	100 UN	R\$ 6,55	R\$ 655,00
0203	Esfigmomanometro Adulto	SOLIDOR	10 UN	R\$ 55,00	R\$ 550,00
0212	Aparelho P/ Glicemia (glicosímetro) G Tech Free	GTECH	3 UN	R\$ 49,74	R\$ 149,22
0215	Luvras de Procedimento Tam. P	KEVENOLL	10.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
0216	Luvras de Procedimento Tam. G	KEVENOLL	10.000 UN	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
0218	Mascara P/ Micronebulizador Infantil	DARU	40 UN	R\$ 5,85	R\$ 234,00
0222	Seringa 10 MI	SR	5.000 UN	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
Total R\$					R\$ 112.602,82

